



PORTARIA DETRAN-SP Nº 150, DE 09 DE JUNHO DE 2017

CÓPIA

Revoga a Portaria DETRAN-SP nº 478, de 1º de dezembro de 2016, institui chamamento público permanente para a seleção de propostas de parceria, sem repasse de recursos estaduais, visando a realização de eventos voltados à promoção da educação para o trânsito, designa os integrantes da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II do artigo 10 da Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013;

Considerando o artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013; na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016;

Considerando o interesse público em fomentar a realização de parcerias sem repasse de recursos estaduais visando à realização de eventos voltados à promoção da educação para o trânsito, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria DETRAN-SP nº 478, de 1º de dezembro de 2016 e o *Edital de Chamamento Público Permanente DETF nº 01/2016*.



Artigo 2º - Instituir chamamento público permanente para a seleção de propostas de parceria com o DETRAN-SP, sem qualquer repasse de recursos materiais ou financeiros estaduais, visando à realização de eventos voltados à promoção da educação para o trânsito, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público Permanente DETF nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e demais normas da legislação em vigor.

Artigo 3º - O chamamento público permanente de que trata o artigo 2º, divulgado de forma ampla e contínua, pode ser consultado na íntegra no sítio do DETRAN-SP, por intermédio do endereço www.detran.sp.gov.br, na área transparência, editais e contratos, chamamento público, selecionando o ano 2017.

Artigo 4º - As disposições desta Portaria e do Edital poderão ser modificadas ou revogadas, bem como o chamamento público poderá ser encerrado a critério da Presidência do DETRAN-SP.

Artigo 5º - Instituir a Comissão de Seleção e designar seus membros competentes para processar e julgar as propostas apresentadas no chamamento público de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 6º - A Comissão de Seleção terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III - Equipe técnica;

Artigo 7º - São atribuições da Presidência:



- I - coordenar as atividades da Vice-Presidência e da Equipe Técnica;
- II - emitir decisão final dos atos decisórios;
- III - solicitar esclarecimentos das propostas quando houver necessidade.

Artigo 8º - São atribuições da Vice-Presidência:

- I - substituir a Presidência nos impedimentos legais;
- II - assessorar a Presidência quanto aos assuntos técnicos;
- III - comunicar a Presidência quaisquer irregularidades encontradas;
- IV – realizar a triagem das propostas;
- V - supervisionar as atividades da Equipe Técnica;
- VI - elaborar relatórios;
- VII - divulgar e publicar os resultados do chamamento público conforme legislação vigente;
- VIII - distribuir as propostas recebidas;
- IX - ordenar as propostas selecionadas conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Artigo 9º - São atribuições da Equipe técnica:

- I - analisar as propostas recebidas;
- II - emitir parecer técnico da análise das propostas;
- III - informar a Vice-Presidência quaisquer irregularidades encontradas.

Artigo 10 - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:



I - como Presidente, Mauro Antônio Gumieiro Voltarelli, RG nº 30.652.570-7;

II - como Vice-Presidente, Ana Cláudia Sommavilla Calfa, RG nº 17.333.159-2;

III – como Equipe técnica:

a) Ronise de Souza Ferreira, RG nº 10.003.419;

b) Lívia Kamida Higashino, RG nº 33.175.930-5;

c) Daniele Luiz Vilela, RG nº 33.696.054-2;

d) José Pereira Lima Vicentini, RG nº 43.879.828-4;

e) Eliz Carahyba Dias e Silva, RG nº 35.499.312-4;

f) Ramon Santos Leonardi, RG nº 33.915.762-8;

g) Vanessa Silva Carvalho, RG nº 25.726184-9;

h) Maria Aparecida de Oliveira, RG nº 10.793.876-5.

Parágrafo único - Em caso de afastamentos legais, os membros da Equipe Técnica poderão ser substituídos por outros com qualificação técnica equivalente.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor-Presidente